

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES**Chamada Pública da Agricultura Nº 001/2021****1) RECURSO ADMINISTRATIVO: COOPRACOR – CNPJ nº 29.244.471/0001-27**

A COOPRACOR, Cooperativa dos Produtores rurais de Corbélia, com CNPJ nº 29.244.471/0001-27, com sede a Rua Margarida, 580, na cidade de Corbélia/PR, através de sua Presidente a Sra. Fernanda Forcolin Vieira, portadora do CPF nº 048.684.619-90, vem através deste apresentar recurso a 4ª classificação da Chamada Pública nº 001/2021 FUNDEPAR, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no Estado do Paraná. 1. Apresenta que a COOPERCAM – Cooperativa de Industrialização e Comercialização Camponesa, foi classificada para atender o município de Braganey, pertencente ao Nucleo Regional de Educação de Cascavel, recebendo a pontuação de “Região Imediata”, porém considerando o item 9.3 do Edital da Chamada Pública nº001/2021 e o Anexo IX que apresenta as regiões Imediatas e Intermediarias, sendo que o maior número de DAP’s da presente entidade fica na cidade de São Miguel do Iguçu, município localizado em região intermediária, pois pertence ao Núcleo de Foz do Iguçu. 2. A COOPRACOR no intuito de resolver a situação, solicitou verbalmente a COOPERCAM a consideração de realizar a desistência do município de Braganey em prol da COOPRACOR que possui muitos associados residentes no município de Braganey, sendo de pronto acordado com a COOPERCAM, mas que no recebimento do resultado da 4ª Classificação não foi verificado a desistência, assim resultado na necessidade da interposição deste recurso. A COOPRACOR solicita a comissão organizadora considerando a Resolução nº 06/2020 FNDE art. 35 §3º II, e o Edital de Chamada Pública nº 001/2021 FUNDEPAR item 9.3, a revisão da pontuação referente ao local apresentada pela COOPERCAM ao município de Braganey, pois prejudica os Agricultores Familiares do próprio local que são associados da COOPRACOR. Pede Deferimento, Fernanda Forcolin Vieira Presidente da COOPRACOR.

Diante do exposto, a a COOPERCAM – Cooperativa de Industrialização e Comercialização Camponesa tem o prazo de 5 dias para manifestar suas contrarrazões.

2) CONTRARAZÃO: COOPERCAM – CNPJ nº 11.472.532/0001-48

A Cooperativa de Industrialização e Comercialização Camponesa - COOPERCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.532/0001-48, com sede na BR277, km 703 - Bairro Nova Roma, São Miguel do Iguçu/PR, representada pelo seu diretor presidente sr. Selmiro Finkler, vem por meio deste apresentar resposta à interposição de recurso a 4ª classificação da Chamada Pública nº 001/2021 FUNDEPAR apresentado pela cooperativa COOPRACOR e recebido na data de 22/02/2022. Como resposta, a COOPERCAM informa que:

1. A classificação da COOPERCAM como primeira colocada para os grupos em que ofertou no município de Braganey está de acordo com o que preconiza o §3º e 4º do Art. 35 da Resolução nº 06/2020 - FNDE, bem como o descrito no Item 9 e no anexo XI do edital 001/2021 - FUNDEPAR. Apesar de apresentar o maior número absoluto de associados no município de São Miguel do Iguçu (30 associados) o qual pertence à Região Geográfica Imediata de Foz do Iguçu e ser onde a cooperativa recebeu pontuação como local, no conjunto total de associados (somatória de todos) tem o maior número em municípios pertencentes à Região Geográfica Imediata de Cascavel (70 associados) e não na Região Geográfica Imediata de Foz do Iguçu (47 associados). Por isso, justifica-se o fato de ter ganhado pontuação como RGI de Cascavel no município de Braganey. Somados aos 2 pontos por apresentar mais de 50% de seus associados como Assentados da Reforma Agrária, obtém tal classificação demonstrada pelos resultados publicados pelo FUNDEPAR nas planilhas.

2. Houve, de fato, o contato telefônico informal de responsáveis da COOPRACOR para verificar a possibilidade de desistência do município, porém a resposta não foi de um acordo para tal. A responsável da COOPERCAM ao receber o questionamento, disse que precisaria verificar com demais responsáveis para consultar sobre esta possibilidade e que a COOPERCAM desistiria de alguns municípios a qual havia sido classificada na 1ª classificação, mas que não sabia se Braganey estaria entre estes municípios.

Logo, entendendo que a classificação está de acordo com o que foi regido pelo edital de chamada pública e também atende aos critérios da Resolução 06/2020- FNDE, a COOPERCAM solicita à comissão organizadora indeferimento do recurso, manutenção da pontuação conforme está com classificação para a COOPERCAM no município. Salaria por fim, que o município juntamente com outros próximos a ele onde a COOPERCAM foi classificada comporão uma rota de



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional



entregas já estrategicamente planejada para o atendimento do PNAE Estadual e que atenderá aos colégios do município de maneira satisfatória.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

Comissão de Análise e Julgamento da Chamada Pública da Agricultura
Portaria nº 421/2021